



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

DECISÃO

Assunto: **MEDIDA DISCIPLINAR**

Denunciado: EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO DE ESPIGÃO DO OESTE

O Presidente da 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR, em sessão realizada no dia 14 de novembro de 2015, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva referente ao Processo nº 067/2015-CD, MONOCRATICAMENTE ABSOLVER o município de Espigão do Oeste. CONDENAM A SUSPENSÃO DE 1 ANO os atletas ACASIO SANTANA GOMES, ADALTO DA SILVA GOMES, ALEX LENON DO PRADO, BRUNO CHAGAS AZEVEDO, CEZAR AUGUSTO BEZERRA SANTOS, DANNILO RAIZER GONZAGA, DIEGO BARBOSA DA SILVA, ELDER FERREIRA BORGES, JACENIR DE JESUS BETARELLO, JACKSON ROGERIO DOS SANTOS, nos termos do Art. 210 do COJDD.

Cacoal - RO, 14/11/2015.

Dr. Arthur Paulo de Lima
Presidente